Lei Municipal nº 330, de 17 de abril de 2001

Dispõe sobre as diretrizes, orientações e metas orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(Publicação dispensada, por força do art. 4º, § 2º da Resolução 009/2024 da Câmara Municipal – Íntegra disponível fisicamente na secretaria do órgão legislativo).

São José do Sabugi, PB, em 17 de abril de 2001

MANOEL DOMICIANO DANTAS

Prefeito